



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.312/89

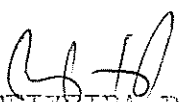
Concede Medalha de Honra ao Mérito "Raul Teixeira da Costa" ao Sr. Carlos Zenil.

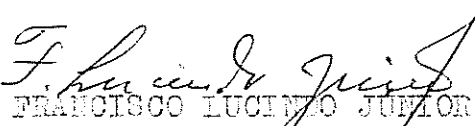
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito "Raul Teixeira da Costa" ao Sr. Carlos Zenil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 06 de setembro de 1989.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCIANO JUNIOR  
CHEFE DE GABINETE.